



AUTÓGRAFO Nº 98, DE 2021 (R)

PROJETO DE LEI Nº 115, DE 2021 (sem emenda)

Declara de utilidade pública o Projeto Redenção Futebol Clube.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública o Projeto Redenção Futebol Clube.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública o Projeto Redenção Futebol Clube, entidade de direito privado, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 41.362.227/0001-64 com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal